



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

19 ABR. 2023

ANTEPROJETO DE LEI Nº 05/2023

Estabelece critérios de reajustes dos benefícios concedidos no âmbito da política municipal de assistência social.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Todos os benefícios sociais concedidos pelo município de João Monlevade serão anualmente reajustados pelos mesmos índices de correção do salário mínimo.

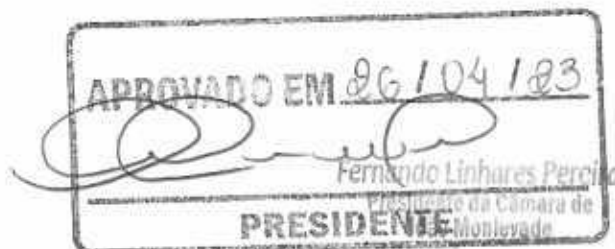
Art. 2º O benefício Cartão Cesta Cidadã, em decorrência do seu caráter alimentar, será anualmente reajustado pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Art. 3º O benefício Cesta Cidadão, por se encontrar já desatualizado, receberá reajuste imediato na promulgação da presente Lei Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de abril de 2023.


Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

19 ABR. 2023

JUSTIFICATIVA

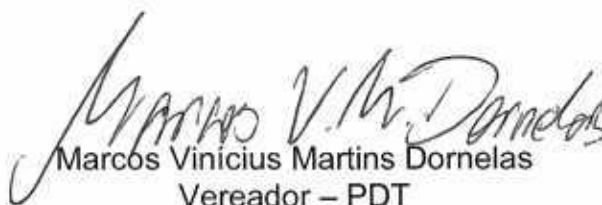
A criação de critérios de reajustes dos benefícios concedidos no âmbito da política municipal de assistência social, se faz urgente e necessária.

Programas de extrema importância como o benefício Cartão Cesta Cidadã desde que foram criados não sofreram quaisquer reajustes e, em tempos de inflação alta, sobretudo, dos alimentos, não podemos fechar os olhos para a necessidade de que os benefícios sociais tenham assegurados o reajuste anual dos mesmos pelos índices de correção do salário mínimo.

Com relação ao benefício Cartão Cesta Cidadã, dada a sua natureza alimentar, é primordial que ele mantenha o seu valor efetivo de compra, logo é urgente que o mesmo seja atualizado e que anualmente tenha o seu valor corrigido.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito o apoio irrestrito de meus pares, aos quais externo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marcos Vinicius Martins Dornelas
Vereador – PDT

 Proposições

De: projetos@joaomontelevade.mg.leg.br

Para: belmardini@joaomontelevade.mg.leg.br, belmardini@hotmail.com, brunocabecao@joaomontelevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomontelevade.mg.leg.br, fernandoinhars@joaomontelevade.mg.leg.br, gustavomacie@joaomontelevade.mg.leg.br, prandini@joaomontelevade.mg.leg.br, lelespontos@joaomontelevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomontelevade.mg.leg.br, prilleberth@joaomontelevade.mg.leg.br, dtpresunto@joaomontelevade.mg.leg.br, raelaives@joaomontelevade.mg.leg.br, revetriedassau@joaomontelevade.mg.leg.br, thiagotto@joaomontelevade.mg.leg.br, tonhac@joaomontelevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomontelevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomontelevade.mg.leg.br, redacao@joaomontelevade.mg.leg.br

Data: 20 de abril de 2023 às 07:22 (há 5 minutos)

Tamanho: 7.9 MiB

Tags:

▼ Anexos

 PL 1.331- Instalação ...
511 KiB

 PL 1.332 - Educação ...
22 KiB

 PL 1.335 - Uso de Ca...
32 KiB

 Mens.B4-PL 1.334 - ...
5.3 MiB

 Anteproj 04 - Convê...
54 KiB

 Anteproj 05 - Reajust...
22 KiB

 Anteproj 06 de Lei d...
39 KiB

Bom dia!

Seguem as Proposições lidas em RO do dia 19/04.

Atenciosamente

Juliane
Projetos e Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 87/Secretaria

03 MAIO 2023

Em 27 de abril de 2023.

Senhor Prefeito:

Encaminho para providências de Vossa Excelência, avulsos dos Anteprojetos de Lei aprovados na Sessão Ordinária realizada dia 26 de abril de 2023, sendo:

- nº 05/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas, que Estabelece critérios de reajustes dos benefícios concedidos no âmbito da política municipal de assistência social;
- nº 06/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que - Assegura a gratuidade do transporte público coletivo urbano municipal aos servidores policiais integrantes dos órgãos de segurança pública, e dá outras providências.

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade - MG

